

Lei Ordinária nº 226/1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a empreitar com o Sr. João Margarejo a construção de uma ponte sobre o córrego São João na Fazenda da Dª. Felícia Severino Machado, na estrada Cã-13, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 04 de janeiro de 1964

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. João Margarejo a construção de uma ponte sobre o córrego São João, na Fazenda da viúva Dª Felícia Severino Machado, na estrada Cã-13, neste Município.

Art. 2°. O preço da construção será de Cr\$ 420.000,00.

Art. 3°. A verba para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária – DMER – 8.82.4 – Despesas Diversas.

a) -

Construção e Reconstrução de pontes e mataburros.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 4 de janeiro de 1964

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício